



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PORTARIA N.º 020 / 2019.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte **Portaria**:-

CONSIDERANDO as sucessivas reclamações realizadas pela Escola Municipal de Educação Fundamental Prof(a). “Viviana Lucia de Moraes Franco”. Bem como reclamações protocoladas por pais de alunos, em face da Professora Lúcia Helena de Moraes Garcia, protocolos estes cujo cópia ficam fazendo parte integrante da presente portaria.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Fica determinada nos termos do artigo 249 da Lei n.º 522/2011, de 08 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinado a apurar os fatos narrados a seguir; e capitulados na Lei n.º 522/2011, de 08 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), em seu Artigos: 216, incisos: I,II,III,IV,VI,XIII; 217, inciso XVI e 232 ,II e IV, que versam, respectivamente, sobre:

- comparecer ao ser serviço, com assiduidade e pontualidade, nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado;
- cumprir as determinações superiores, ou seja, as ordens superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestadamente ilegais;
- executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;
- tratar com urbanidade os colegas e as partes, atendendo a estas sem preferências pessoais;
- manter cooperação e solidariedade em relação aos companheiros de trabalho;
- proceder de forma desidiosa;
- abandono do cargo ou falta de assiduidade no serviço público; e,
- insubordinação grave em serviço.

em face da servidora pública municipal **LÚCIA HELENA MORAES GARCIA**, lotada no cargo de Professora, portadora da C.I/RG n.º 16.743.079-8 SSP/SP e do CPF(MF) sob n.º 092.693.358-28.

ARTIGO 2º) – Ficam designados para comporem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: **CLAYTON BIONDI**, Diretor Municipal de Negócios Jurídicos, portador da C.I/RG n.º 29.903.521-9 e do CPF(MF) sob n.º 269.599.658-61, **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo, portador da C.I/RG n.º 25.336.192-8 e do CPF(MF) sob n.º 191.502.868-03 ; **DANIELA CRISTINA ANTÔNIO**, Analista Administrativa, portadora da C.I/RG n.º 32.591.171-X e do CPF(MF) sob n.º 301.925.638-07



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de diligenciar no sentido de instruir devidamente as provas, colhendo provas escritas, testemunhais, enfim seguindo o rito determinado pela lei, sempre garantindo a processada o legítimo direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo Único) – O prazo para a realização deste processo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, a contar desta data.

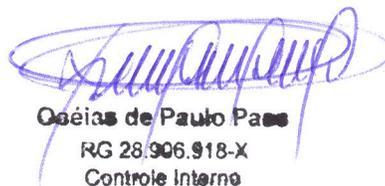
ARTIGO 4º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 03 de Abril de 2019.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Pass
RG 28.906.918-X
Controle Interno